

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 002/2021.

OBJETO: Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Estradal do 5º Núcleo Regional, na Região de Integração do Araguaia.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. As empresas BEST TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUFOX – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CONSTRUTORA LORENZONI LTDA., ROAD CONSTRUTORA EIRELI e T.L. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., foram consideradas HABILITADAS, e as empresas CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., CONSTRUTORA NORTE BRASIL LTDA., ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, NG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA., TAPAJÓS – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. e TSC INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI, foram consideradas INABILITADAS. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.

Belém, 25 de agosto de 2021.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L - SETRAN